



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2013.

Comunicação nº 143/13 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

1) Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo

Recorrente: Ceres FC

Recorrido: Decisão da 5^a CDR (que aplicou a suspensão de 4(quatro) partidas, ao atleta Taylor Machado Assunção da Anunciação)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art. 138, inciso III, CBJD, admito o recurso;

2. Encaminhe-se os autos ao Relator Dr. Dilson Neves Chagas.

3. Publique-se e Cumpra-se.

José Teixeira Fernandes
Presidente TJD/RJ